



**ESCLARECIMENTO 01 – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 048/2015**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 048/2015 realizada pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

**Questionamento:**

*“Ao analisarmos o edital, verificamos que há uma omissão quanto ao prazo que o SEBRAE efetuará o pagamento à Contratada, portanto, é correto afirmar que o prazo de pagamento não ultrapassará o limite legal, conforme prescreve o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8666/93, ou seja, 30 dias contados da liberação do crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal?”*

**Resposta:**

Tendo em vista o questionamento ora suscitado, esta CPL esclarece que o SEBRAE/TO efetuará o pagamento em até 15 dias após liberação dos créditos mediante apresentação NF, obrigações fiscais e demais condições constantes na Republicação do Edital Pregão Presencial SEBRAE/TO n.º 025/2015.

Palmas – TO, 09 de dezembro de 2015.

**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**

Presidente da CPL